

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(Processo Administrativo nº 02/2023)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 10ª REGIÃO - CREFITO-10**, inscrito no CNPJ sob nº 06.250.863/0001-01 com sede na Rua Monsenhor Topp, nº 202, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-500, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente Dr. Sandroval Francisco Torres, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.827.925 – SSP/SC e do CPF/MF nº 751.166.509-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023**, processo administrativo nº 02/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto assegurar o compromisso, para a possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta da empresa detentora desta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **PRODATA EDITORA GRAFICA**

CNPJ: 28.141.384/0001-81

Rua Paulo Dássonção, nº 405, Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.215-270..

Representante legal: Sr. João Vítor de Oliveira Marques, CPF nº 705.117.626-90, RG nº 22.847.893/MG

E-mail: graficaprodatta@yahoo.com Fone: (31) 99163-9505

Local de entrega: Conforme Edital

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO
RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88020-500 – FONE (48) 3225-3329 – crefito10@crefito10.org.br

SECRETARIA REGIONAL NORTE
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410
Sala 507 B – Centro – Joinville/SC
CEP 89201-100 – (47) 3027-1412

SECRETARIA REGIONAL SUL
Rua Ernesto Bianchini Góes, Nº 91 Sala 105
Próspera – Criciúma/SC
CEP: 88815-030 – (48) 3437-3809

SECRETARIA REGIONAL OESTE
Avenida Getúlio Vargas, Nº 1748, Sala 05
Condomínio CESEC – Centro, Chapecó/SC
CEP: 89805-000 – (49) 3025-2510

SECRETARIA REGIONAL SERRA
Av. Bellisário Ramos, Nº 3735, Sala 05
Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC
CEP: 88508-100 – (49) 3018-6910

LOTE ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT. POR ÓRGÃO		QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CREFITO-10	CAU/SC			
01	Cédulas Fisioterapeutas - 21x28.1cm, 1x0 cor, papel offset 180 grs.	Unid.	2.000		2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
02	Cédulas Terapeutas Ocupacionais - 21x28.1cm, 1x0 cor, papel offset 180 grs.	Unid.	2.000		2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
03	Cartões de Aniversário- Cartões 10x15cm, papel triplex 300 grs. frente com brilho, impressão 04 cores.	Unid.	12.000	1.200	13.200	R\$ 1,10	R\$ 14.520,00
04	Crachás Estagiários - Crachá em papel offset 180grs 8,5 X 5,5 cm, impressão 04 cores.	Unid.	300	300	600	R\$ 1,19	R\$ 714,00
05	Calendário - Mesa , nas medidas de 15x21cm, 4x0 cores, papel triplex 350 grs, plastificação, brilho 1 lado.	Unid.	13.000	1.300	14.300	R\$ 5,25	R\$ 75.075,00
06	Blocos - Anotação c/ 10 folhas 15x21cm, 4x0 cores, 01 via, papel offset 90 grs.	Unid.	12.000	1.200	13.200	R\$ 7,39	R\$ 97.548,00
07	Pastas- PASTAS CREFITO-10; PASTAS 46X31,5 CM,4X0 Cores, C/ BOLSA, TRIPLEX 300g, plastificação brilho 01 lado.	Unid.	15.000	1.500	16.500	R\$ 1,45	R\$ 23.925,00
08	Agendas - Capa dura, 04 cores personalizada (nome e logo do CREFITO-10) com laminação BOPP fosca, miolo em papel offset 75g/m ² , 1x0 com duas paginas introdutórias com um dia por pagina	Unid.	200	5.000	5.200	R\$ 33,00	R\$ 171.000,00
09	Prontuários Fisioterapeutas -	Unid.	2.500	2.500	5.000	R\$ 2,48	R\$ 12.400,00

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO
 RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC
 CEP: 88020-500 – FONE (48) 3225-3329 – crefito10@crefito10.org.br

SECRETARIA REGIONAL NORTE
 Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410
 Sala 507 B – Centro – Joinville/SC
 CEP 89201-100 – (47) 3027-1412

SECRETARIA REGIONAL SUL
 Rua Ernesto Bianchini Góes, Nº 91 Sala 105
 Próspera – Criciúma/SC
 CEP: 88815-030 – (48) 3437-3809

SECRETARIA REGIONAL OESTE
 Avenida Getulio Vargas, Nº 1748, Sala 05
 Condomínio CESEC – Centro, Chapecó/SC
 CEP: 89805-000 – (49) 3025-2510

SECRETARIA REGIONAL SERRA
 Av. Belisário Ramos, Nº 3735, Sala 05
 Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC
 CEP: 88508-100 – (49) 3018-6910

	34.1x54.8cm, 2x0 cores, offset 180 grs, com envelope 12,5x17,7 colado na contracapa.						
10	Prontuários Terapeutas Ocupacionais - 34.1x54.8cm, 2x0 cores, offset 180 grs, com envelope 12,5x17,7 colado na contracapa.	Unid.	1.000	1.000	2.000	R\$ 2,79	R\$ 5.580,00
11	Prontuários Empresas - 34.1x54.8cm, 2x0 cores, offset 180 grs, com envelope 12,5x17,7 colado na contracapa.	Unid.	4.000	4.000	8.000	R\$ 3,21	R\$ 25.680,00
12	Envelopes - Ofício - 26x26cm, 1x0 em Off Set 90 grs.	Unid.	10.000	10.000	20.000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
13	Envelopes - Com janela- ofício com janela de acetato - 11.4x22.9cm, 1x0 offset 90 grs	Unid.	10.000	10000	20.000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
14	Envelopes - saco médio - 24x34cm, 1x0 cor, offset 120 grs	Unid.	15.000	15.000	30.000	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
15	Envelopes - saco GRANDE- 31x41cm, 1x0 cor offset 120 grs.	Unid.	2.000	2.000	4.000	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
16	Envelopes - Envelope 11.4x22.9cm, 1x0 cor, offset 90 rs.	Unid.	10.000	10.000	20.000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
17	Envelopes- Envelope 16.2x22.9cm, 1x0 cor, offset 90 rs.	Unid.	10.000	10.000	20.000	R\$ 0,98	R\$ 19.600,00
18	Envelopes - Envelopes - Envelope 20x28cm, 1x0 cor, offset 90 grs.	Unid.	70.000	70.000	140.000	R\$ 0,75	R\$ 105.000,00
19	Envelopes - Carta resposta - 24,5 largura x 18,5 altura na cor branca	Unid.	30.000	30.000	60.000	R\$ 0,64	R\$ 38.400,00
20	Blocos - TERMO DE FISCALIZAÇÃO (PAPEL AUTOCOPIATIVO) Bloco 30 x 3 vias nas medidas 21,5 x 32 cm; Corte Inicial, Refile Final, Intercalação, Blocagem, Grampo, Numeração, Serrilha; Arte Final, Laser Filme; 1ª Via em Autocopiativo - CB - Branco 50g/m² com 1 x 0 cores; 2ª Via em Autocopiativo - CFB - Azul 50g/m²	Unid.	450	450	900	R\$ 6,06	R\$ 5.454,00

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO
RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88020-500 – FONE (48) 3225-3329 – crefito10@crefito10.org.br



CREFITO10



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA DÉCIMA REGIÃO

	com 1 x 0 cores; 3ª Via em Autocopiativo - CF - Amarelo 50g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m ² com 0 x 0 cores						
21	Carteiras PVC - PVC com impressão, na medida 5 cm de altura e 8 cm de largura, utilizada para identificação de conselheiros e fiscais	Unid.	100	100	200	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
22	Crachás - COM CORDÃO - Medidas 10 x 15 cm; Corte Inicial, Refile Final, Furo; Cordão Preto (80 cm), CTP; Papel em Couchê Fosco 300g/m ² com 4 x 0 cores	Unid.	500	500	1.000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
23	Certificados - DE REGISTRO DE EMPRESA, medidas 29,4 x 21,6 cm; Corte Inicial, Refile Final; CTP; Folha em Offset 180g/m ² com 2 x 0 cores;	Unid.	1.500	3.000	4.500	R\$ 1,65	R\$ 7.425,00
24	Certificados - REGISTRO DE CONSULTÓRIO, medidas 29,4 x 21,6 cm; Corte Inicial, Refile Final; CTP; Folha em Offset 180g/m ² com 2 x 0 cores.	Unid.	1.500	1.500	3.000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
25	Marcadores de página - Medidas 5,3 x 22,8 cm; Triplex 300g/m ² com 4 x 4 cores;	Unid.	11.000	11.000	22.000	R\$ 0,32	R\$ 7.040,00
26	Cartões de Visita - - Medidas 9 x 5 cm; Laminação BOPP brilho (frente e verso); Couchê brilho 300g/m ² com 4 x 4 cores	Unid.	500	500	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
27	Código de Ética profissional - Fisioterapeuta-36 páginas nas medidas 11 x 15,5 cm (fechado); Alceamento, dobra e grampo; Capa (4 páginas) em couchê brilho 150g/m ² com 4 x 1 cores; Miolo interno (32 páginas) em offset com 1 x 1 cores	Unid.	15.000	15.000	30.000	R\$ 1,60	R\$ 48.000,00
28	Código de Ética profissional - Terapeuta Ocupacional-36 páginas nas medidas 11 x 15,5 cm (fechado); Alceamento, dobra e grampo; Capa (4 páginas) em couchê brilho 150g/m ² com 4 x 1	Unid.	2.000	2.000	4.000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88020-500 – FONE (48) 3225-3329 – crefito10@crefito10.org.br

SECRETARIA REGIONAL NORTE
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410
Sala 507 B – Centro – Joinville/SC
CEP 89201-100 – (47) 3027-1412

SECRETARIA REGIONAL SUL
Rua Ernesto Bianchini Góes, Nº 91 Sala 105
Próspera – Criciúma/SC
CEP: 88815-030 – (48) 3437-3809

SECRETARIA REGIONAL OESTE
Avenida Getúlio Vargas, Nº 1748, Sala 05
Condomínio CESEC – Centro, Chapecó/SC
CEP: 89805-000 – (49) 3025-2510

SECRETARIA REGIONAL SERRA
Av. Belisário Ramos, Nº 3735, Sala 05
Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC
CEP: 88508-100 – (49) 3018-6910

	cores; Miolo interno (32 páginas) em offset com 1 x 1 cores						
29	Composição Carnês - Carnês formatos 210 x 99 mm, com ficha de compensação e código de barras padrão Febraban; Capa colorida na frente e verso em papel offset 120g/m ² com nome e endereçamento; na cor amarelo e branco em papel Offset amarelo, quantidade a definir conforme resolução 487/2017 COFFITO (atualizada anualmente); Contracapa colorida na frente e verso em papel offset 120g/m ² ; Acabamento especial sem grampos e com lombada de proteção; os carnês serão embalados individualmente em sacos plásticos e fechados por fusão.	Unid.	15.000		15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
30	Etiquetas - Selo de autenticidade 67 x 95mm (faca flexográfica que possuímos próximo ao tamanho solicitado 65 x 92mm) Arte com aplicação fundo numismático e micro letras; aplicação de holografia, exclusiva/Personalizada, pode ser utilizado em impressora: Zebra C420T/ 2844, argox Rabbit OS 214 e similares, papel couchê branco autoadesivocola borracha de auto TAC.	Unid.	6.000	6.000	12.000	R\$ 10,00	R\$ 120.000,00
31	Crachás - (CRACHÁ-MEETING) 10x15cm, 4x0 cores, (cmyk) em Couche fosco 300g. Obs.: Cantos arredondados (Faca da gráfica), 2 Furos, Barbante branco comum (colocado). (Dividido em diversos modelos)	Unid.	3.000	3.000	6.000	R\$ 1,39	R\$ 8.340,00
32	Canetas - corpo cilíndrico de plástico na cor prata, (cor escrita azul), devendo dispor de uma área de impressão mínima de 40 x 20 mm (variação de até 10%), arte fornecida.	Unid.	4.000	4.000	8.000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO
 RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC
 CEP: 88020-500 – FONE (48) 3225-3329 – crefito10@crefito10.org.br

33	Pins - Personalizado, metalfundido (zamac ou similar). com pino no verso e borboleta/presilha de metal, medindo até 2,5 cm x 2,5cm X 0,03 cm, arte fornecida.	Unid.	4.000		4.000	R\$ 4,86	R\$ 19.440,00
34	Adesivos - Adesivo vinil impressão policromia para aplicação em vidros e janelas, resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução, arte fornecida .	Unid.	1.500		1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
35	Certificados/diplomas - Tamanho A4, papel couchê brilho, com gramatura 200 gramas/m2, arte fornecida.	Unid.	4.000		4.000	R\$ 3,21	R\$ 12.840,00
36	Sacolas - Sacolas fisio/to: 50x36,5cm 4x0 cores escala off-set 150g fotolito incluso com ilhós, com alça cordão 60cm cada	Unid.	10.000		10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
37	Folder padrão - Aberto: 21x29.7cm, 4x4 cores em Couchê Brilho 150g.Com duas dobras, Vinco.	Unid.		60.000	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
38	Bloco evento - 140x200cm com 4x0 cores / papel 75g colado (blocos com 10 folhas cada).	Unid.	15.000		15.000	R\$ 3,00	R\$ 84.450,00
39	Prontuário - Processo financeiro/administrativo: 53 x 35, COR BRANCA, EM PAPEL 180g com vinco e furos. Arte fornecida .	Unid.	2.000		2.000	R\$ 4,21	R\$ 8.420,00
40	Cartaz A4 - Aberto : formato 21x29,7 cm, 4x0 cores em papel couchê liso L2, 115g	Unid.	1.000	5.000	6.000	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL:							R\$ 1.116.799,0000

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de fisioterapia e terapia ocupacional 10ª Região - CREFITO-10 - Rua Monsenhor Topp, 202 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-500

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO
RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88020-500 – FONE (48) 3225-3329 – crefito10@crefito10.org.br

SECRETARIA REGIONAL NORTE
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 410
Sala 507 B – Centro – Joinville/SC
CEP 89201-100 – (47) 3027-1412

SECRETARIA REGIONAL SUL
Rua Ernesto Bianchini Góes, Nº 91 Sala 105
Próspera – Criciúma/SC
CEP: 88815-030 – (48) 3437-3809

SECRETARIA REGIONAL OESTE
Avenida Getulio Vargas, Nº 1748, Sala 05
Condomínio CESEC – Centro, Chapecó/SC
CEP: 89805-000 – (49) 3025-2510

SECRETARIA REGIONAL SERRA
Av. Belisário Ramos, Nº 3735, Sala 05
Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC
CEP: 88508-100 – (49) 3018-6910

3.2. O órgão participante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SC- 6º Ed. Royal Business Center, Av. Pref. Osmar Cunha, 260 - Centro, Florianópolis - SC, 88015-100.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O CREFITO-10 realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador- CREFITO-10, deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do CREFITO-10, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do CREFITO-10 a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

gerenciador-CREFITO-10, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

8.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o CREFITO-10 e órgãos participantes.

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CREFITO-10 e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

8.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CREFITO-10.

8.6 Após a autorização do CREFITO-10, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Florianópolis/SC, 03 de outubro de 2023.


CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 10ª REGIÃO

DR. SANDROVAL FRANCISCO TORRES

CONTRATANTE

GRAFICA
PRODATA
LTDA:2814138400
0181

Assinado de forma digital
por GRAFICA PRODATA
LTDA:28141384000181
Dados: 2023.10.04
08:55:56 -03'00'

PRODATA EDITORA GRAFICA

SR. JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARQUES

CONTRATADA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

RUA MONSENHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC
CEP: 88020-500 – FONE (48) 3225-3329 – crefito10@crefito10.org.br